



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 126/2018

Dispõe sobre formalização de denúncias recebidas pelo Município, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A promoção da apuração de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, recebidas pelo Município, serão desde logo processadas, quando possuírem identificação do denunciante, preferencialmente utilizando o sistema de protocolo do Município.

Art. 2º Para garantir o direito ao anonimato, as denúncias anônimas, serão previamente analisadas por comissão de servidores municipais, que decidirá pelo processamento ou não da denúncia realizada anonimamente.

Art. 3º A comissão citada no artigo 2º será composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

I – Titulares:

- a) Lidiane Gomes Flores;
- b) Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
- c) Karina Kunel Spagnol.

II – Suplentes:

- a) Ney Manoel Sampaio;
- b) Thiago Gustavo Pfeuffer Worms;
- c) Carolina Valerio Soares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar o Decreto n.º 122, de 15 de outubro de 2018.

Rio Negro, 19 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral